



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO – EDITAL 02/2022
DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 035/2021-2023 – 95ª CFA	

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (<https://meet.google.com>), no dia 09 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 066/2014, que trata da concessão de patrocínio e posteriores alterações 081 DPOMS 0085-08.2018, DP 100 DPMS 0045-04.2015 E DP nº 116 DPOMS 0049-04.2015, que apontam que cabe a CFA – Comissão de Finanças e Administração definir os montantes da alocação dos recursos para patrocínio;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR Nº DPOBR Nº 0125-04/2022, de 01 de julho de 2022 que aprova as Diretrizes para reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 072 DPOMS 0126-03.2022, de 12 de julho de 2022, que aprova a reprogramação do Plano de Ação de 2022 – CAU/MS;

CONSIDERANDO o valor reprogramado para o limite estratégico de Patrocínio de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

CONSIDERANDO a alteração do inciso II, do parágrafo único, do artigo 19 da Deliberação Plenária nº 066, de 14 de agosto de 2014, que passou a ter a seguinte redação “II – não poderá ser superior a 80% (oitenta por cento) do orçamento global da ação ou evento, conforme o plano de trabalho ou projeto apresentado em cada caso”;

CONSIDERANDO a alínea b, do inciso I, do artigo 4º, da Deliberação Plenária nº 066, de 14 de agosto de 2014, determina a concessão de patrocínio para projetos de âmbito municipal, regional, nacional ou internacional, desde que realizados em território sul-mato-grossense, necessita de regulamentação pela Comissão de Finanças e Administração, quanto à distribuição das cotas.

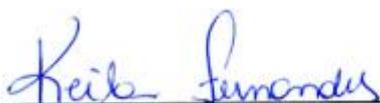
Resolve:

1. Aprovar a distribuição das Cotas de Patrocínio e Repasse de Recursos, respeitando a dotação orçamentária, aprovada na reprogramação no valor de R\$ 30.000,00, da seguinte forma:

- I. Projetos de âmbito municipal com cotas de patrocínio de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um;
- II. Projetos de âmbito estadual com cotas de patrocínio de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 09 de agosto de 2022.



KEILA FERNANDES¹
GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.



CAROLINA RIBEIRO¹
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luís Eduardo Costa	Coordenador Adjunto	X			
Rosane Inês Petersen	Membro	X			
Eduardo Lino Duarte	Membro	X			
Rubens Moraes da Costa Marques	Membro	X			

Histórico da votação:

95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 09/08/2022.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 035/2021-2023 – 95ª CFA/MS.

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (4)

Ocorrências:

1- O conselheiro estadual Fabio Luis da Silva justificou sua ausência, sua suplente também não pode participar.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenador Adjunto): Luís Eduardo Costa.

¹Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**